**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**

**EDITAL Nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTRUTOR DE LÍNGUA E CULTURA POLONESAPARA ATUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ÁUREA/RS.**

 O Município de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro para Contratação Emergencial de Instrutor de Língua e Cultura Polonesa,** nos termos a seguir especificados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. **Número de vagas:**

01 + Cadastro de Reserva | **Carga Horária:**20 h/s | **Vencimento Básico:**20 horas semanais\* |

* Com base na Tabela de Pagamento dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 2.176/2022, ou outra que venha a substituí-la – utilizada para pagamento equivalente ao Cargo de Professor.

**2) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 19 de Fevereiro à 23 de Fevereiro de 2024, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

**3) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

3.1. Cédula de Identidade;

3.2. CPF;

3.3. Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

3.4. Comprovante de residência;

3.5. Escolaridade:

3.5.1. Comprovante de Escolaridade: Nível Superior Completo em Curso na área de Educação e Cursos sobre ensino da Língua Polonesa;

3.6. Demais documentos aptos a comprovação da pontuação a ser utilizada para efeitos de seleção, nos termos do disposto no ítem 05 do presente Edital.

**4) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

A divulgação acerca da homologação das inscrições será no dia 26 de Fevereiro de 2024. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 27 de Fevereiro de 2024 e a homologação definitiva será no dia 28 de Fevereiro de 2024, em horário de expediente.

**5) Critérios de Seleção:**

Caso o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, a seleção dos inscritos se dará de modo classificatório, por Comissão especialmente designada para esta finalidade, e, observando-se os critérios de pontuação abaixo descritos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITENS** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. Maior escolaridade, a cada ano completo a mais que a exigência do cargo.............................................................................................................  | 5,0 |
| 2. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o ensino da Língua Polonesa e/ou da Cultura Polonesa, a cada hora de participação............................................ | 2,0 |
| 3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados a área da educação, dos últimos 03 (três) anos, contados da data de inscrição.I. Até 20 horas..............................................................................................II. De 21 a 40 horas......................................................................................III. Acima de 40 horas................................................................................... | 1,02,03,0 |

**6) Resultado provisório e prazo para recurso:**

O resultado provisório será divulgado no dia 29 de Fevereiro de 2024, a partir das 13h30min. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será no dia 04 de Março de 2024 e o julgamento do mesmo, caso existir, no dia 07 de Março de 2024.

**7) Resultado Final:**

O resultado final será divulgado no dia 08 de Março de 2024.

Em caso de empate, será realizado Sorteio Público.

**8) Contratação:**

A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e eventualmente na Lei Municipal que autorizar contratação.

**9) Prazo de Validade:**

O prazo de validade do Cadastro de Reserva será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**10) Disposições Gerais:**

O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Áurea - RS, bem como disponibilizado no endereço eletrônico <https://aurea.rs.gov.br>, assim como todas as demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Áurea/RS, 15 de Fevereiro de 2024.

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**

Prefeito Municipal de Áurea - RS